



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Riachuelo

CNPJ: 24.365.660/0001-34
Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti – Centro, Riachuelo/RN CEP 59470-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

- 1.1. Constitui objeto do presente processo a Aquisição de Periféricos e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riachuelo/RN, conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1. A presente contratação justifica-se em virtude das atuais condições dos equipamentos de informática e periféricos existentes na casa, os quais são antigos e ineficientes do ponto de vista energético, sendo que diversos desses itens encontram-se danificados e funcionamento precariamente.
- 2.2. Sabemos que é extremamente necessária a aquisição desses equipamentos, para não comprometer o atendimento à população e pôr em risco os serviços públicos ofertados.
- 2.3. A contratação tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com a utilização de fornecedores previamente cadastrados que atendam às exigências legais.

3. DETALHAMENTO DOS PRODUTOS E LOCAL DE ENTREGA:

- 3.1. Constitui-se objeto do presente Termo de Referência a Aquisição de Periféricos e Equipamentos de Informática, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Riachuelo/RN, conforme especificações a seguir:
- 3.2. O prazo de entrega é de até 15 (quinze) dias úteis a contar do pedido formal de fornecimento;
- 3.3. O material deverá ser entregue na Sede da CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO, localizada na Av. Luiz de Gonzaga Cavalcante, - Centro Riachuelo/RN CEP: 59.470-000, no horário das 08h às 12h horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento;
- 3.4. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos nem exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização;
- 3.5. Durante o período da garantia, o fornecedor obriga-se a substituir os equipamentos, imediatamente e sem qualquer ônus para a Câmara de Riachuelo, caso se constate qualquer avaria, defeito ou circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a Câmara de Riachuelo.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTD.	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	---------------------------	------	-----	----------------	-------------



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Riachuelo

CNPJ: 24.365.660/0001-34

Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti – Centro, Riachuelo/RN CEP 59470-000

1	MULTIFUNCIONAL LASER 50PPM WI-FI DUPLEX com especificação/configuração mínima igual ou superior e suprimento (toner compatível novo) com rendimento igual ou superior e custo igual ou inferior Especificações Técnicas Impressão Resolução da Cópia (máxima em dpi) Até 1200 x 600 dpi Cópias Múltiplas Sim Acesso Remoto Sim Funções Principais Impressão, digitalização, cópia e fax Cópia Duplex (Frente e Verso) Sim Tempo de Impressão da Primeira Página 7,5 segundos Tecnologia de Impressão Laser Eletrofotográfico Memória Padrão 1 GB Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm) 52/50 ppm (carta/A4) Resolução da Impressão (máxima em dpi) Até 1200 x 1200 dpi Capacidade da Bandeja de Papel 520 folhas Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas) 4 x 520 folhas Bandeja Multiuso 50 folhas Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso) Sim Interface de Rede Embutida Wireless 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0 Emulações PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0 Função de Impressão Segura Sim Volume Máximo de Ciclo Mensal 150.000 páginas Volume de Impressão Mensal Recomendado Até 10.000 páginas Tamanho Máx. de Impressão 21,6 x 35,6 cm (ofício) Fax Velocidade do Fax Modem 33,6 Kbps Digitalização Rápida (Transmissão da Memória)y Aproximadamente 2,5 segundos Escala de Cinza do Fax 256 Método de Codificação do Fax MH / MR / MMR / JBIG / JPEG PC Fax Sim Capacidade de PC-Fax (envio/recepção) Sim Memória das Páginas de Fax Até 500 páginas Duplex Automático para Fax Sim Cópia Resolução de Cópia (máxima) Até 1200 x 600 dpi Cópia sem uso do PC Sim Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF) 80 folhas Velocidade da Cópia em Preto 52/50 ppm (carta/A4) Redução/Ampliação 25% ~ 400%. Função de Cópias Ordenadas Sim Tamanho do Vidro de Documentos Ofício Cópia Duplex (Frente e Verso) Sim Cópias de ID (Documentos de Identidade) Sim Digitalização ADF Sim Scan Drivers Included TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE Resolução de Digitalização Interpolada (dpi) Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 1200 x 1200 dpi Formatos (Exportação) JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG Digitaliza para E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email Digitalização Duplex (Frente e Verso) Sim Cópias de ID (Documentos de Identidade) Sim Digitalização ADF Sim Scan Drivers Included TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE Resolução de Digitalização Interpolada (dpi) Até 19200 x 19200 dpi Resolução de Digitalização Óptica (dpi) 1200 x 1200 dpi Formatos (Exportação) JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG Digitaliza para E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect), Easy Scan to Email Digitalização Duplex (Frente e Verso) Sim Fonte de Alimentação AC 120V 50/60Hz Com cabo USB incluso. Tensão de entrada: bivolt Garantia de 12 meses.	1	Und		
2	SCANNER ALTA VELOCIDADE WI-FI com especificação/configuração mínima igual ou superior Digitalização Frente E Verso (Duplex) Sim Capacidade Máxima De Papel 50 Folhas (Adf) Ciclo De Trabalho Diário Até 2500 Digitalizações Pdf Pesquisável Sim Velocidade De Digitalização Até 30/60 Ppm (Simplex/Duplex) Sensor De Imagem Cis Duplo Resolução Óptica 600 X 600 Dpi Wi-Fi Certified Sim Automatic Document Feeder 50 Folhas Interface Usb Direta Sim Interface Padrão Wireless 802.11 B/G/N, Ethernet Gigabit 10/100/1000base-T, Hi-Speed Usb 2.0 Garantia Limitada De 1 Ano Voltagem 110-120 V Velocidade Máx. Digitalização (Duplex) 60 Ipm (Colorido E Monocromático) Velocidade Máx. Digitalização 30 Ppm (Colorido E Monocromático) Tamanho Do Documento (Mínimo) 5,1 Cm (Largura) X	1	Und		

Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti – Centro, Riachuelo/RN CEP 59470-000

E-mail: camarariachuelorn@gmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Riachuelo

CNPJ: 24.365.660/0001-34

Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti – Centro, Riachuelo/RN CEP 59470-000

	7 Cm (Largura) Tamanho Do Documento (Máximo) 21,6 Cm (Largura) X 497,8 Cm (Comprimento) ^ Resolução Interpolada 1200 X 1200 Dpi Profundidade De Tons De Cinza 256 Níveis Profundidade De Cor 30 Bits (Entrada) / 24 Bits (Saída) Fonte De Alimentação Alimentação Ca (110-240 V) Display Touchscreen Colorido De 3,7 Com Swipe Ciclo De Trabalho Diário Até 2500 Digitalizações Capacidade De Entrada De Papel 50 Folhas Adf Softwares Inclusos Abbyy® Finereader Sprint V.12, Abbyy® Pdf Transformer+ (Windows®), Nuance Paperport 14 Se (Windows®) E Brother Control Center Sistemas Operacionais Compatíveis Windows® 10, Windows® 8.1, Windows® 8, Windows® 7, Windows Vista®, Windows® Xp (Somente 32 Bits) Mac®: Mac® Os X 10.8.X E Superior Linux® Compatível Com Twain Sim (Driver Twain Incluso) Garantia de 12 meses.				
3	COMPUTADOR ALL IN ONE. Especificações: Processador Intel Celeron N5100 (Quad Core). Interface Gráfica Intel UHD. Memória 8GB DDR4 3200MHz. SSD 128 GB. Sistema Operacional: Windows 11 (64Bits). Tela 22" Full HD IPS (1920x1080). Alto-falantes: 2 x 5,0W (estéreo). Áudio: HD Áudio. Webcam. Microfone embutido. Conectividade: Intel® Wireless-AC 9462 (802.11ac 1x1) + Bluetooth 5.1. LAN: Gigabit (10/100/1000Mb). Portas (entrada/saída): HDMI, 2 x USB 3.0, 2 x USB 2.0, Leitor de Cartões, Entrada para Fone e Microfone. Mouse e Teclado ABNT com fio. Segurança: HDD Security, Kensington Lock, Software TPM. Peso: 4,0 Kg. Conteúdo da Embalagem: All in One 22V30R, fonte com cabo de alimentação, mouse e teclado ABNT com fio, manual de usuário, certificado de garantia. Adaptador AC: Bivolt 110/220V. Consumo aproximado de energia: 40W. Garantia de 1 ano na rede autorizada.	1	Und		
4	COMPUTADOR COMPLETO com especificação/configuração mínima igual ou superior Descrição detalhada dos itens Processador: Processador Intel Core i5 4.0GHz - 9MB Cache - 10ª Geração Placa Mãe: Possuir 1 (um) slot de expansão padrão PCIe (PCI Express) x1 livre, após a instalação de todos os dispositivos; Possuir 1 (um) slot de expansão padrão PCIe (PCI Express) x16 livre, após a instalação de todos os dispositivos; Possuir no mínimo 4 (quatro) conectores externos padrão USB (Universal Serial Bus) versão 2.0; Possuir no mínimo 2 (dois) conectores externos padrão USB (Universal Serial Bus) versão 3.0; Possuir no mínimo 1 (um) conector externo HDMI; Possuir no mínimo 1 (um) conector externo S-Video; Possuir ao menos 2 (dois) conectores USB acessíveis no painel dianteiro, sem a utilização de HUB ou portas USB instaladas em placas de expansão; Controladora de discos integrada à placa mãe do equipamento, padrão SATA-2 ou SATA-3 com taxa mínima de transferência de 3GB/s. Conexão de Rede por porta RJ45 com velocidade Gigabit (10/100/1000Mb/s); SSD : 240 GB (Sistema Operacional instalado no SSD) Disco Rígido: Capacidade 1 TB; Interface SATA-2 ou SATA-3 e velocidade de no mínimo 7.200 RPM; Memória: Memória 8 GB DDR4 2666MHZ Gabinete: Padrão ATX; Cor Predominante Preta; MONITOR: LED 21,5" , Widescreen, 1366x786, HighDefinition; Cor Predominante Preta; Tipo: LED; Display tamanho da tela 21,5 wide-screen; Resolução 1366x786; Teclado: Português Brasil ABNT2, 107 teclas, USB; Permitir mudança de inclinação do teclado; Mouse: USB, 2 botões, com scroll entre os botões, óptico ou laser; Acompanhado de apoio (mousepad) com: apoio para pulso em gel, parte superior em plástico ou tecido, parte inferior em borracha antiderrapante; Som: Caixa de Som Coletex 1 Watts RMS USB Preto Fonte Energia: Fonte ATX C3Tech 350W Real Alimentação automática bivolt 100-240; Sistema Operacional: Windows 10 Professional 64 bits em Português - Licença de uso (licença perpétua) instalado na SSD. Estabilizador: 1000 VA Nominal; Entrada Bivolt (110 V/230 V); 04 Tomadas com saída de 110V; Selo de Garantia do INMETRO; garantia: 12 meses; Acessórios: Cabos, manuais, drivers e acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento; Entrega Computador deverá vir montado e com Sistema	1	Und		

Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti – Centro, Riachuelo/RN CEP 59470-000

E-mail: camarariachuelorn@gmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Riachuelo

CNPJ: 24.365.660/0001-34

Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti – Centro, Riachuelo/RN CEP 59470-000

	Operacional instalado com todos os drivers necessários para o funcionamento instalados. Deverá ser fornecido recurso de recovery, contendo a imagem do Sistema Operacional e drivers dos dispositivos.				
5	NOTEBOOK 11ª GERAÇÃO - Tela: TN LCD, 15,6 polegadas, resolução full HD (1920x1080 pixels). Processador: quad-core Intel Core i5-1135G7 com GPU Intel Iris Xe. RAM: 8 GB de DDR4 (expansíveis até 32 GB). Armazenamento: SSD NVMe de 256 GB (com slot para SSD ou HD SATA). Bateria: 43 Wh. Conectividade: USB-A (2), USB-C (1), Ethernet (1), HDMI (1), fones e microfone, Wi-Fi 802.11ac, Bluetooth 5.1. Sistema operacional: Windows 11 Home. Outros: webcam VGA, leitor de microSD, alto-falantes (2), slot para trava Kensington. Marcas de referência Dell ou Samsung	2	Und		
6	IMPRESSORA A JATO DE TINTA COLORIDA TANQUE DE TINTA. Resolução máxima de impressão: até 5760 dpi x 1440 dpi em vários tipos de papel. Velocidade de impressão: Máxima em preto 33ppm e em cores 15 ppm. Normal em preto 10,5 ISO ppm e em cores 5 ISO ppm. Cópias A4, carta. Digitalização: Tipo de scanner: Base plana com sensor de linhas CIS colorido. Área de digitalização máxima de 21,6 cm x 29,7 cm. Resolução: Ótica: 1200 dpi, Hardware 1200 dpi x 2400 dpi, Interpolada 9600 dpi x 9600 dpi. Profundidade das cores 48 bits de entrada, 24 bits de saída. Digitalização para PC em PDF e WSD. Conectividade USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0) e Wi-Fi Direct. Compatibilidade com sistemas Windows 7 e superiores. Utilização do papel, folhas individuais 8,9 cm x 12,7 cm, 10,2 cm x 15,2 cm, 12,7 cm x 17,8 cm, 20,3 cm x 25,4 cm, ofício 9 (21,5 cm x 31,5 cm), ofício ou folio (21,6 cm x 33 cm), ofício México (21,6 cm x 34 cm), carta (21,6 cm x 28 cm), A4 (21 cm x 29,7 cm), executivo (18,4 cm x 26,7 cm), meia carta (14 cm x 21,6 cm), A6 (10,5 cm x 14,8 cm), tamanhos personalizados (mín. 5,4 cm x 8,6 cm - máx. 21,5 cm x 120 cm). Suporte para papel sulfite e papel fotográfico. Gramatura do papel suportado: 64 g/m2 ~ 90 g/m2. Capacidade de carga do papel: 100 folhas de papel normal, 20 folhas de papel Premium Glossy Photo Paper, 10 envelopes ou 30 cartões postais. Dimensões e peso (L x P x A) Aberto: 37,5 cm x 57,8 cm x 25,3 cm Fechado: 37,5 cm x 34,7 cm x 17,9 cm, Peso: 3,9 kg	1	Und		
7	PROJETOR MULTIMÍDIA 2000 Lumens , contraste 400:1, resolução nat. 800X600, 16 milhões de cores, com as seguintes especificidades gerais: Compatibilidade de sinal: VGA, SVGA, XGA; • Compatibilidade de vídeo: NTSC, PAL-M, PAL-N e SECAM; • Fonte de luz: de 165 watts ou maior, com duração mínima de 2.000 horas (alta luminosidade) e 3000 horas (baixa luminosidade); • Formato da imagem: 4:3; • Lente de projeção com ajuste de zoom e foco; • Métodos de projeção: frontal, retroprojeção e teto; • Relação de contraste: mínimo de 400:1; • Resolução nativa: SVGA (800x600) ou superior; • Tecnologia: LCD ou DLP. MARCA DE REFERÊNCIA: EPSON OU SIMILAR	1	Und		
8	NOBREAK - POTENCIA SAIDA: 1,2 KVA; FATOR POTENCIA: 0,7; TENSÃO ENTRADA: 115/220; FREQUENCIA: 50/60 HZ; TENSÃO SAIDA: 115V; BATERIA INTERNA: 1 BANCO DE BATERIA 12VDC/7AH; TOMADAS/BORNES: 6;	2	Und		
9	Teclado Multimídia com configuração igual ou superior Português Brasil ABNT2, 107 teclas, USB; Permitir mudança de inclinação do teclado; Cabo USB com no mínimo 150 cm; Incluso teclas multimídia (home, e-mail, volume (+/-), stop...)	2	Und		
10	Mouse para Computador com configuração igual ou superior USB, 2 botões, com scroll entre os botões, óptico ou laser; - Mouse com tamanho mínimo: 10,7 cm x 5,5 cm; Cabo USB com no mínimo: 150 cm.	4	Und		

Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti – Centro, Riachuelo/RN CEP 59470-000

E-mail: camarariachuelorn@gmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Riachuelo

CNPJ: 24.365.660/0001-34

Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti – Centro, Riachuelo/RN CEP 59470-000

11	Descanso de Mouse (mousepad) com configuração igual ou superior Apoio para pulso em gel, parte superior em plástico ou tecido, parte inferior em borracha antiderrapante; Tamanho mínimo: 22 cm x 19 cm	4	Und		
----	--	---	-----	--	--

OBS: Na Elaboração da Proposta de preços informar Marca/Fabricante dos Equipamentos.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 4.1. Emitir nota de empenho e solicitar a entrega dos equipamentos através da Emissão da Ordem de Compra;
- 4.2. Atentar para que, durante a vigência de Contrato, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação por parte do CONTRATADO, bem como para que seja mantida a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- 4.3. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- 4.4. Efetuar a Gestão do Contrato e exercer o efetivo acompanhamento da sua execução;
- 4.5. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelo CONTRATADO;
- 4.6. Comunicar ao CONTRATADO qualquer irregularidade constatada na entrega dos equipamentos;
- 4.7. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com o prazo e forma estabelecidos neste Termo;
- 4.8. Instituir o acompanhamento efetivo e permanente da execução do contrato, através de indicação de gestor e de fiscal da execução, os quais deverão desenvolver todas as suas atribuições nos termos fixados neste Termo de Referência e/ou em regulamento interno;
- 4.9. Fornecer ao contratado todos os esclarecimentos necessários para entrega dos equipamentos e demais informações que estes venham a solicitar.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21, o CONTRATADO deve ainda seguir as obrigações seguintes:
- 5.2. Manter a regularidade jurídica/econômico/financeiro e fiscal, bem como sua qualificação técnica, durante toda a execução do Contrato, bem como cumprir fielmente todas as disposições constantes neste termo;
- 5.3 Submeter-se à fiscalização da CONTRATANTE e designar preposto para atender as solicitações da Câmara de Riachuelo na execução do contrato;

Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti – Centro, Riachuelo/RN CEP 59470-000

E-mail: camarariachuelorn@gmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Riachuelo

CNPJ: 24.365.660/0001-34

Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti – Centro, Riachuelo/RN CEP 59470-000

5.4. Atender as convocações da CONTRATANTE cumprindo os prazos estipulados pela Administração em cada convocação seja na hipótese de assinatura de contratos e aditivos;

5.5. Ter plenas condições de entregar o material solicitado em contrato e/ou Ordem de Compra expedida pela CONTRATANTE, atendendo todas as condições previstas No Termo de Referência e Contrato Administrativo;

5.6. Apresentar os preços do objeto contratual abrangendo todas as despesas, entre as quais destacam-se: impostos, taxas e demais encargos, de qualquer natureza, que se façam indispensáveis à perfeita execução do objeto, deduzindo os abatimentos eventualmente concedidos;

5.7. Atender aos prazos, objetivos e cronogramas estabelecidos;

5.8. Manter sigilo dos dados e informações a que tiver acesso;

5.9. Manter, durante a vigência deste registro, todas as condições de habilitação;

5.10. Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Termo;

5.11. Providenciar a obtenção de quaisquer tipos de licenças necessárias junto aos órgãos fiscalizadores e concessionários de serviços públicos, caso seja necessária;

5.12. Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar ou efetuar substituições de subcontratados, de qualquer das prestações a serviços a que está obrigada por força do presente Contrato;

5.13. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Câmara de Riachuelo ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

5.14. Manter, durante a execução do Contrato, as condições exigidas para contratação;

5.15. O Contratado ficará obrigado a entregar os itens programados na Ordem de Compra, não se admitindo quaisquer modificações sem a aprovação da CONTRATANTE;

5.16. O aceite/aprovação dos itens pela Câmara de Riachuelo não exclui a responsabilidade cível do CONTRATADO por vícios de quantidade ou qualidade do(s) item(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas verificadas, posteriormente, garantindo-se a Câmara de Riachuelo as faculdades previstas na Lei nº 8.078/90.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Todos os documentos de cobrança, tais como Nota Fiscal/Fatura deverão ser apresentados até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos itens no protocolo geral da

Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti – Centro, Riachuelo/RN CEP 59470-000

E-mail: camarariachuelorn@gmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Riachuelo

CNPJ: 24.365.660/0001-34

Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti – Centro, Riachuelo/RN CEP 59470-000

Contratante e encaminhados, através de ofício específico, acompanhado da regularidade fiscal da Contratada;

6.2. O pagamento será efetuado mensalmente pela Câmara de Riachuelo, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente;

6.3. Os períodos de atraso por culpa da Contratada, e aqueles decorrentes da não aprovação ou de devolução de documentos de cobrança, devido às incorreções e/ou a não aceitação dos itens, não serão computados para efeito de atualização monetária.

7. DA VIGÊNCIA

7.1.1. A contratação se efetivará através da assinatura do competente termo contratual ou documento equivalente, que vigorará até dia 31/12/2024 ou até a realização de um procedimento licitatório.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1.1. O critério de julgamento da Licitação de que trata o presente Termo de Referência, será pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9. DAS PENALIDADES

9.1 A empresa que se recusar a entregar os itens, ou fornecer os em discordância com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, motivará a rescisão contratual e aplicação das penalidades previstas na Lei 14.133/21, cabendo defesa prévia, recurso e vistas do processo, nos termos da mesma Lei.

10. DUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Habilitação jurídica

1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti – Centro, Riachuelo/RN CEP 59470-000

E-mail: camarariachuelorn@gmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Riachuelo

CNPJ: 24.365.660/0001-34

Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti – Centro, Riachuelo/RN CEP 59470-000

1.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

1.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

1.13. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

1.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

1.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti – Centro, Riachuelo/RN CEP 59470-000

E-mail: camarariachuelorn@gmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Riachuelo

CNPJ: 24.365.660/0001-34

Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti – Centro, Riachuelo/RN CEP 59470-000

1.16. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* e *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

1.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

1.19. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

1.20. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

1.20.1. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

1.20.2. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

1.20.3. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.21. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Riachuelo.

Riachuelo/RN, 09 de agosto de 2024

VIVIAM RÉGIA DE LIMA
Diretora Administrativa

Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti – Centro, Riachuelo/RN CEP 59470-000
E-mail: camarariachuelorn@gmail.com



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Riachuelo

CNPJ: 24.365.660/0001-34

Av. Luiz de Gonzaga Cavalcanti – Centro, Riachuelo/RN CEP 59470-000

PEDRO SERIVAN FERNANDES DE SENA

Chefe de Finanças

DESPACHO

De acordo com a legislação vigente, **APROVO** o presente Termo de Referência.

GRACILIANO BELCHIOR DE MEDEIROS
PRESIDENTE DA CÂMARA